



Primor Construções Eireli.

CNPJ: 05.973.617/0001-07 - CGF 06.685.381-8
Rua Antonio Domingues, 258 - Altos - Centro.
CEP: 63.870-000 - Boa Viagem - Ce
Fone: (88) 3427.1644
e-mail: primorconstrucoes@yahoo.com.br



À
Prefeitura Municipal de Madalena
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 1002.01/2023 - TP - OBRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO BAIRRO MADALENA VELHA DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE, conforme projeto básico (anexo I).

PROPOSTA COMERCIAL

Boa Viagem – CE, 02 de março de 2023

Handwritten marks and a circular stamp. The stamp contains the text "Fls 01" and a signature.



Primor Construções Eireli.

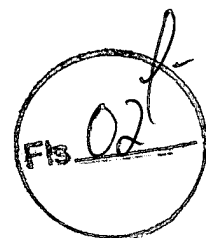
CNPJ: 06.973.617/0001-07 - CGF 06.685.381-8
Rua Antonio Domingues, 258 - Altos - Centro.
CEP: 63.870-000 - Boa Viagem - Ce
Fone: (88) 3427.1644
e-mail: primorconstrucoes@yahoo.com.br



ÍNDICE

ITEM	PÁG.
CAPA	01
FOLHA ÍNDICE	02
1.0 CARTA PROPOSTA COMERCIAL.....	03
2.0 PLANILHA DE ORÇAMENTO.....	04 a 06
3.0 PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO.....	07 a 23
4.0 CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO	24
5.0 PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI	25 e 26
6.0 PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS.....	27 e 28
7.0 GARANTIA DA PROPOSTA.....	29 a 36

Handwritten initials and a signature.





Primor Construções Eireli.

CNPJ: 05.973.617/0001-07 - CGF 06.685.381-8
Rua Antonio Domingues, 258 - Altos - Centro.
CEP: 63.870-000 - Boa Viagem - Ce
Fone: (88) 3427.1644
e-mail: primorconstrucoes@yahoo.com.br

CARTA PROPOSTA



Boa Viagem – CE, 02 de março de 2023

À
Prefeitura Municipal de Madalena
À Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 1002.01/2023 - TP - OBRAS

Prezados (as) Senhores (as),


Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 1002.01/2023 – TP - OBRAS**, pelo **preço global de R\$ 405.458,78 (Quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito mil e setenta e oito centavos)**, com prazo de execução de 06 (seis) meses, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO BAIRRO MADALENA VELHA DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE, conforme projeto básico (anexo I).**

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr.(a). **Adelmo Alves de Freitas**, portador(a) da carteira de identidade nº. **20180293537** e CPF nº **456.906.343-87**, como representante legal desta empresa.

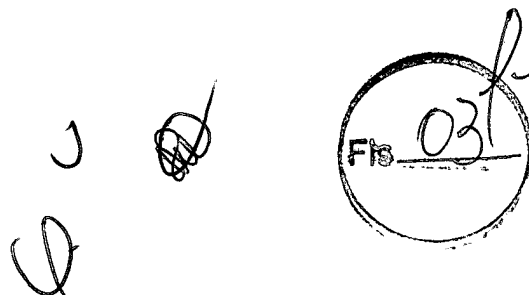
Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura de licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,



Primor Construções Eireli
CNPJ: 05.973.617/0001 – 07
Adelmo Alves de Freitas
Proprietário





Primor Construções Eireli.

CNPJ: 09.079.017/0001-07 - CEF 06.005.381-9
Rua Antonio Domingos, 258 - Alto - Centro.
CEP: 63.070-000 - Boa Viagem - Ce
Fono: (08) 3427.1644
e-mail: primorconstrucoes@yahoo.com.br



OBRA: SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE MADALENA VELHA - MADALENA - CE
DESCRIÇÃO: PROJETO DO SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DE MADALENA VELHA - MADALENA - CE
LOCAL: BAIRRO MADALENA VELHA, MUNICÍPIO DE MADALENA - CE
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA - CE
TABELAS UTILIZADAS: SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO | SINAPI 02/2022 COM DESONERAÇÃO | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
BDI: 24,18% / 14,02%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							18.012,72	22.267,01
1.1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL							859,32	1.067,64
1.1.1	C4990	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	SEINFRA	KM	372,00	2,31	2,87	859,32	1.067,64
1.2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							16.152,01	20.057,58
1.2.1	00040819	MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA)	SINAPI	MÊS	2,00	5.794,81	7.196,00	11.589,62	14.392,00
1.2.2	00040820	TOPOGRAFO (MENSALISTA)	SINAPI	MÊS	1,00	4.562,39	5.665,58	4.562,39	5.665,58
1.3	PLACA DA OBRA							1.001,39	1.141,79
1.3.1	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M	SINAPI	M2	4,50	222,53	253,73	1.001,39	1.141,79
2	INJETAMENTO EM RESERVATÓRIO ELEVADO EXISTENTE							1.367,28	1.651,01
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							47,04	58,43
2.1.1	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	SEINFRA	M2	12,25	3,84	4,77	47,04	58,43
2.2	MOVIMENTO DE TERRA							648,30	805,10
2.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	SINAPI	M3	10,00	64,83	80,51	648,30	805,10
2.3	INJETAMENTO							209,95	260,72
2.3.1	C2762	INJETAMENTO EM TUBO EXISTENTE PVC ATÉ 100mm INCL. DESLOCAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	209,95	260,72	209,95	260,72
2.4	FORNECIMENTO DE CONEXÕES E PEÇAS ESPECIAIS							461,99	526,76
2.4.1	11987	TE FERRO FUNDIDO - 100X75MM	SEINFRA	UN	1,00	222,16	253,31	222,16	253,31
2.4.2	00001824	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	SINAPI	UN	1,00	109,15	124,45	109,15	124,45
2.4.3	00003840	LUVA DE CORRER DEFOFO, PVC, JE, DN 100MM	SINAPI	UN	2,00	65,34	74,50	130,68	149,00
3	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DN 50MM							286.360,23	341.574,35
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							38.879,39	48.269,49
3.1.1	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	SEINFRA	M2	3.140,50	3,84	4,77	12.059,52	14.980,19
3.1.2	99063	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	SINAPI	M	6.281,00	4,27	5,30	26.819,87	33.289,30
3.2	MOVIMENTO DE TERRA							68.814,99	85.447,30
3.2.1	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2015	SINAPI	M3	1.055,21	6,67	8,28	7.038,25	8.737,14
3.2.2	COMP-72915	ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA ATÉ 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	Composições Próprias	M3	703,47	32,00	39,74	22.511,04	27.955,90
3.2.3	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	SINAPI	M3	685,71	25,28	31,39	17.334,75	21.524,44
3.2.4	93374	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 04/2016	SINAPI	M3	1.055,21	20,57	25,54	21.705,67	26.950,06
3.2.5	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF 11/2017	SINAPI	M3XKM	104,78	2,15	2,67	225,28	279,76
3.3	AASENTAMENTO DE TUBULAÇÃO							10.803,32	13.441,34
3.3.1	C0727	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 50mm ATÉ 15km	SEINFRA	M	6.281,00	0,32	0,40	2.009,92	2.512,40
3.3.2	97121	AASENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 11/2017	SINAPI	M	6.281,00	1,40	1,74	8.793,40	10.928,94
3.4	PAVIMENTAÇÃO							10.945,15	13.591,18
3.4.1	C2940	RETRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO OU PEDRA TOSCA	SEINFRA	M2	457,00	9,23	11,46	4.218,11	5.237,22
3.4.2	C3100	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M2	457,00	14,72	18,28	6.727,04	8.353,96
3.5	DISPOSITIVOS PADRONIZADOS							5.386,31	6.688,70
3.5.1	C3403	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPa	SEINFRA	M3	0,29	633,06	786,13	183,59	227,98
3.5.2	C0653	CAIXA P/REGISTRO OU VENTOSA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DN ATÉ 200mm	SEINFRA	UN	8,00	650,34	807,59	5.202,72	6.460,72
3.6	FORNECIMENTO DE TUBULAÇÃO							133.395,98	162.066,27

PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI
Adelmo Alves de Freitas
Proprietário

PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI
Leandro Alves de Moura
CNPJ: 09.079.017/0001-07

Fis 04



Primor Construções Eireli.

CNPJ: 09.973.017/0001-07 - CGF 06.089.301-0
 Rua Antonio Domingues, 258 - Altos - Centro.
 CEP: 63.870-000 - Boa Viagem - Co
 Fone: (08) 3427.1644
 e-mail: primorconstrucoes@yahoo.com.br



3.6.1	00036084	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647)	SINAPI	M	6.438,03	20,72	23,62	133.395,98	152.066,27
3.7	FORNECIMENTO DE CONEXÕES E PEÇAS ESPECIAIS								
3.7.1	00001831	CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE ÁGUA (NBR 10351)	SINAPI	UN	11,00	36,89	42,06	405,79	462,66
3.7.2	00001845	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE ÁGUA (NBR 10351)	SINAPI	UN	10,00	46,24	52,72	462,40	527,20
3.7.3	00007048	TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE ÁGUA (NBR 10351)	SINAPI	UN	8,00	31,07	35,43	248,56	283,44
3.7.4	00001206	CAP, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 10351)	SINAPI	UN	9,00	10,16	11,58	91,44	104,22
3.7.5	13138	REDUÇÃO PVC PBA BOLSA / BOLSA DN 75 x 50	SEINFRA	UN	1,00	36,07	41,13	36,07	41,13
3.7.6	15055	REGISTRO GAVETA P / PVC C / CABEÇOTE DN 50 PN10	SEINFRA	UN	4,00	382,82	436,49	1.531,28	1.745,96
3.8	FORNECIMENTO DE CONEXÕES PARA CAIXA DE DESCARGA								
3.8.1	00007048	TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE ÁGUA (NBR 10351)	SINAPI	UN	4,00	31,07	35,43	124,28	141,72
3.8.2	00006028	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2" (REF 1509)	SINAPI	UN	4,00	115,02	131,15	460,08	524,60
3.8.3	00001845	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE ÁGUA (NBR 10351)	SINAPI	UN	4,00	46,24	52,72	184,96	210,88
3.8.4	00000048	ADAPTADOR, PVC PBA, BOLSA/ROSCA, JE, DN 50 / DE 60 MM	SINAPI	UN	8,00	25,78	29,39	206,24	235,12
3.8.5	00036084	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647)	SINAPI	M	24,00	20,72	23,62	497,28	566,88
3.9	FORNECIMENTO E ACESSÓRIOS								
3.9.1	00000325	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 50 MM, PARA REDE ÁGUA	SINAPI	UN	84,00	3,10	3,53	260,40	296,52
3.10	ENVELOPAMENTO DE TUBULAÇÃO								
3.10.1	C1250	ENVELOPE DE CONCRETO P/PROTEÇÃO DE TUBO PVC ENTERRADO	SEINFRA	M	439,57	15,71	19,51	6.905,64	8.576,01
3.11	CADASTRO DE REDE								
3.11.1	C0583	CADASTRO DE REDE DE ÁGUA (MEIO MAGNÉTICO)	SEINFRA	M	6.281,00	1,07	1,33	6.720,67	8.353,73
4	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DN 75MM								
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
4.1.1	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	SEINFRA	M2	10,00	3,84	4,77	38,40	47,70
4.1.2	99063	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF 10/2018	SINAPI	M	20,00	4,27	5,30	85,40	106,00
4.2	MOVIMENTO DE TERRA E ROCHA								
4.2.1	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2015	SINAPI	M3	3,36	6,74	8,37	22,65	28,12
4.2.2	COMP-72915	ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA ATE 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	Composições Próprias	M3	2,24	32,00	39,74	71,68	89,02
4.2.3	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	SINAPI	M3	1,81	25,28	31,39	45,76	56,82
4.2.4	93374	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 04/2016	SINAPI	M3	3,36	20,57	25,54	69,12	85,81
4.2.5	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF 04/2016	SINAPI	M3XKM	0,65	2,15	2,67	1,40	1,74
4.3	AASENTAMENTO DE TUBULAÇÃO								
4.3.1	C0728	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 75mm ATÉ 15km	SEINFRA	M	20,00	0,51	0,63	10,20	12,60
4.3.2	97122	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 11/2017	SINAPI	M	20,00	1,94	2,41	38,80	48,20
4.4	DISPOSITIVOS PADRONIZADOS								
4.4.1	C3403	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPa	SEINFRA	M3	0,31	633,06	786,13	196,25	243,70
4.4.2	C0653	CAIXA P/REGISTRO OU VENTOSA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DN ATÉ 200mm	SEINFRA	UN	1,00	650,34	807,59	650,34	807,59
4.5	FORNECIMENTO DE TUBULAÇÃO								
4.5.1	00036373	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647)	SINAPI	M	20,50	43,03	49,06	882,12	1.005,73
4.6	FORNECIMENTO DE CONEXÕES E PEÇAS ESPECIAIS								
4.6.1	15056	REGISTRO GAVETA P / PVC C / CABEÇOTE DN 75 PN10	SEINFRA	UN	1,00	523,36	596,74	523,36	596,74
4.7	FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS								
4.7.1	00000329	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 75 MM, PARA REDE ÁGUA	SINAPI	UN	2,00	8,76	9,99	17,52	19,98
4.8	ENVELOPAMENTO DE TUBULAÇÃO								
4.8.1	C1250	ENVELOPE DE CONCRETO P/PROTEÇÃO DE TUBO PVC ENTERRADO	SEINFRA	M	1,40	15,71	19,51	21,99	27,31
4.9	CADASTRO DE REDE								
4.9.1	C0583	CADASTRO DE REDE DE ÁGUA (MEIO MAGNÉTICO)	SEINFRA	M	20,00	1,07	1,33	21,40	26,60
5	LIGAÇÃO PREDIAL								
								30.448,90	36.762,75

PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI
 Adriano Alves de Freitas

PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI
 Leandro Alves de Moura
 CREM-PE 039772D

Fis 05



Primor Construções Eireli.

CNPJ: 05.973.017/0001-07 - CGF 06.695.301-0
Rua Antonio Domingues, 259 - Altos - Conto.
CEP: 63.870-000 - Boa Viagem - Ce
Fono: (88) 3427.1644
e-mail: primorconstrucoes@yahoo.com.br



								12.594,58	15.639,13
5.1	SERVIÇOS								
5.1.1	C2919	RAMAL PREDIAL S/ PAVIMENTAÇÃO	SEINFRA	M	980,00	12,76	15,85	12.509,11	15.533,00
5.1.2	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,29	294,72	365,98	85,47	106,13
5.2	MACROMEDIÇÃO							1.897,29	2.356,06
5.2.1	C0641	CAIXA EM ALVENARIA C/TAMPA EM CONCRETO FUNDO BRITA (1,0 X 1,0)m	SEINFRA	UN	1,00	963,67	1.196,69	963,67	1.196,69
5.2.2	C4207	INSTALAÇÃO DE MACROMEDIDOR TIPO WALTMANN PARA DIÂMETROS ATÉ 300mm	SEINFRA	UN	1,00	933,62	1.159,37	933,62	1.159,37
5.3	MONTAGEM							15.440,39	18.178,51
5.3.1	00000061	ADAPTADOR DE COMPRESSAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 20 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA (NTS 179)	SINAPI	UN	98,00	4,68	5,34	458,64	523,32
5.3.2	00001414	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	SINAPI	UN	49,00	12,52	14,28	613,48	699,72
5.3.3	12961	TUBO DE POLIETILENO PE-5 20 (NBR-8417)	SEINFRA	M	980,00	2,66	3,03	2.606,80	2.969,40
5.3.4	00003729	KIT CAVALETE, PVC, COM REGISTRO, PARA HIDROMETRO, BITOLAS 1/2" OU 3/4" - COMPLETO	SINAPI	UN	49,00	92,50	105,47	4.532,50	5.168,03
5.3.5	00011831	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	SINAPI	UN	49,00	31,91	36,38	1.563,59	1.782,62
5.3.6	95673	HIDRÔMETRO DN 20 (1/2), 1,5 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	SINAPI	UN	49,00	115,62	143,58	5.665,38	7.035,42
5.4	FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MACROMEDIÇÃO							516,64	589,05
5.4.1	18655	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 14 kN/m (BIDIM RT-14 OU SIMILAR)	SEINFRA	M2	1,00	6,90	7,87	6,90	7,87
5.4.2	13855	FLANGE AVULSO DN 75 PN10	SEINFRA	UN	2,00	75,00	85,52	150,00	171,04
5.4.3	00003074	EXTREMIDADE PVC PBA, BF, JE, DN 75/ DE 85 MM (NBR 10351)	SINAPI	UN	2,00	156,91	178,91	313,82	357,82
5.4.4	14241	PARAFUSO C/ PORCAS PARA FLANGES DN 16 x 80	SEINFRA	UN	16,00	2,87	3,27	45,92	52,32
VALOR TOTAL:									405.458,78

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: Trezentos e quarenta e oito mil, noventa e dois reais e vinte e cinco centavos

Boa Viagem - CE, 02 de março de 2023

PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI
Adriano Alves de Freitas
Proprietário

PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI
Leandro Alves de Moura
CREA-CE 039772D

Fig 06



Primor Construções Eireli

CNPJ: 05.973.617/0001-07 - CGF 06.685.381-8
Rua Antonio Domingues, 258 - Altos - Centro.
CEP: 63.870-000 - Boa Viagem - Ce
Fone: (88) 3427.1644
e-mail: primorconstrucoes@yahoo.com.br



OBRA: SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE MADALENA VELHA - MADALENA - CE
DESCRIÇÃO: PROJETO DO SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DE MADALENA VELHA - MADALENA - CE
LOCAL: BAIRRO MADALENA VELHA, MUNICÍPIO DE MADALENA - CE
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA - CE
TABELAS UTILIZADAS: SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO | SINAPI 02/2022 COM DESONERAÇÃO | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
BDI: 24,18% / 14,02%

1.1.1 - C4990 - MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE - KM

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10705 CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	0,0185	124,8971	2,31
			Total:	2,31
			Total Simples:	2,31
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	0,56
			Valor Geral:	2,87

1.2.1 - 00040819 - MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA)

MÃO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
40819 MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA)	MÊS	1,0000	5.794,8081	5.794,81
			Total:	5.794,81
			Total Simples:	5.794,81
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	1.401,19
			Valor Geral:	7.196,00

1.2.2 - 00040820 - TOPOGRAFO (MENSALISTA)

MÃO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
40820 TOPOGRAFO (MENSALISTA)	MÊS	1,0000	4.562,3856	4.562,39
			Total:	4.562,39
			Total Simples:	4.562,39
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	1.103,19
			Valor Geral:	5.665,58

1.3.1 - 0004813 - PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M

MÃO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
4813 PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1,0000	222,5250	222,53
			Total:	222,53
			Total Simples:	222,53
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	31,20
			Valor Geral:	253,73

2.1.1 - C2102 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	0,2500	15,3790	3,84
			Total:	3,84
			Total Simples:	3,84
			Encargos Sociais:	INCLUSO

PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI
Adalmo Alves de Freitas
Proprietário

PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI
Leandro Alves de Moura
CREA-CE 039772D

Fis 07



Primor Construções Eireli

CNPJ: 05.973.617/0001-07 - CGF 06.685.381-8
Rua Antonio Domingues, 258 - Altos - Centro.
CEP: 63.870-000 - Boa Viagem - Ce
Fone: (88) 3427.1644
e-mail: primorconstrucoes@yahoo.com.br



Valor BDI: 0,93
Valor Geral: 4,77

2.2.1 - 93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,9560	16,3877	64,83
Total:				64,83
Total Simples:				64,83
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				15,68
Valor Geral:				80,51

2.3.1 - C2762 - INJETAMENTO EM TUBO EXISTENTE PVC ATE 100mm INCL. DESLOCAMENTO - UN

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10686 BOMBA SUBMERSÍVEL ABS (CHP)	H	1,0000	1,3978	1,40
10700 CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	0,8000	74,2199	59,38
Total:				60,78
MAO DE OBRA				
10037 AJUDANTE	H	2,0000	16,5855	33,17
12320 ENCANADOR	H	2,0000	20,0965	40,19
Total:				73,36
MATERIAIS				
12372 LÂMINA DE SERRA PARA PVC	UN	0,3000	7,3977	2,22
Total:				2,22
SERVIÇOS				
C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	1,1000	40,7542	44,83
C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	1,1000	26,1442	28,76
Total:				73,59
Total Simples:				209,95
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				50,77
Valor Geral:				260,72

2.4.1 - 11987 - TE FERRO FUNDIDO - 100X75MM

MATERIAL	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11987 TE FERRO FUNDIDO - 100X75MM	UN	1,0000	222,1591	222,16
Total:				222,16
Total Simples:				222,16
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				31,15
Valor Geral:				253,31

2.4.2 - 00001824 - CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)

MATERIAL	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
1824 CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	1,0000	109,1460	109,15
Total:				109,15
Total Simples:				109,15
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				15,30
Valor Geral:				124,45

PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI
Adalmo Alves de Freitas
Proprietário

PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI
Leandro Alves de Moura
CREA-CE 0397770

Fis 08



Primor Construções Eireli

CNPJ: 05.973.617/0001-07 - CGF 06.685.381-8
Rua Antonio Domingues, 258 - Altos - Centro.
CEP: 63.870-000 - Boa Viagem - Co
Fone: (88) 3427.1644
e-mail: primorconstrucoes@yahoo.com.br



2.4.3 - 00003840 - LUVA DE CORRER DEFOFO, PVC, JE, DN 100MM

MATERIAL	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
3840 LUVA DE CORRER DEFOFO, PVC, JE, DN 100 MM	UN	1,0000	65,3432	65,34
Total:				65,34
Total Simples:				65,34
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				9,16
Valor Geral:				74,50

3.1.1 - C2102 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	0,2500	15,3790	3,84
Total:				3,84
Total Simples:				3,84
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,93
Valor Geral:				4,77

3.1.2 - 99063 - LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018

MATERIAL	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
99061 LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 0,50 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	UN	0,0500	85,6375	4,27
Total:				4,27
Total Simples:				4,27
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				1,03
Valor Geral:				5,30

3.2.1 - 90105 - ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015

EQUIPAMENTO	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
5679 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0324	117,7009	3,80
5678 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0392	43,6446	1,70
Total:				5,50
MÃO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0717	16,3877	1,17
Total:				1,17
Total Simples:				6,67
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				1,61
Valor Geral:				8,28

3.2.2 - COMP-72915 - ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 2A. CATEGORIA ATE 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA

SERVIÇO	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
---------	---------	--------------	-------	-------

PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI
Leandro Alves de Freitas

PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI
Leandro Alves de Moura
CBEA-CE 0107720

Fis 09



Primor Construções Eireli

CNPJ: 05.973.617/0001-07 - CGF 06.685.381-8
Rua Antonio Domingues, 258 - Altos - Centro.
CEP: 63.870-000 - Boa Viagem - Co
Fone: (88) 3427.1644
e-mail: primorconstrucoes@yahoo.com.br



90991	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	0,0625	184,3199	11,52
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2500	16,3877	20,48
				Total:	32,00
				Total Simples:	32,00
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	7,74
				Valor Geral:	39,74

3.2.3 - 93382 - REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016

SERVIÇO	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,254	20,1360	5,11
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,274	27,7217	7,60
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6500	16,3877	10,65
95606	UMIDIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHÃO PIPA 10000L. AF_11/2016	M3	1,0000	1,9187	1,92
				Total:	25,28
				Total Simples:	25,28
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	6,11
				Valor Geral:	31,39

3.2.4 - 93374 - REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016

SERVIÇO	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,19	20,1360	3,82
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,205	27,7217	5,67
5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,062	43,6446	2,70
5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,048	117,7009	5,65
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500	16,3877	0,81
95606	UMIDIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHÃO PIPA 10000L. AF_11/2016	M3	1,0000	1,9187	1,92
				Total:	20,57
				Total Simples:	20,57
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	4,97
				Valor Geral:	25,54

3.2.5 - 93588 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_11/2017

SERVIÇO	Unidade	Coefficiente	Preço	Total

PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI
Adriano Alves de Freitas

PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI
Leandro Alves de Moura

Fis 10



Primor Construções Eireli

CNPJ: 05.973.617/0001-07 - CGF 06.685.381-8
 Rua Antonio Domingues, 258 - Altos - Centro.
 CEP: 63.870-000 - Boa Viagem - Ce
 Fone: (88) 3427.1644
 e-mail: primorconstrucoes@yahoo.com.br



91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0045	47,2346	0,21
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0105	184,7848	1,94
				Total:	2,15
				Total Simples:	2,15
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,52
				Valor Geral:	2,67

3.3.1 - C0727 - CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 50mm ATÉ 15km - M

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10703 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	H	0,0013	126,4772	0,16	
				Total:	0,16
MAO DE OBRA					
12543 SERVENTE	H	0,0100	15,3790	0,15	
				Total:	0,15
				Total Simples:	0,32
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,08
				Valor Geral:	0,40

3.3.2 - 97121 - ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2017

SERVIÇO	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
20078 PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Unidade	0,0043	23,5481	0,10	
88246 ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0426	14,2614	0,61	
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0426	16,3877	0,69	
				Total:	1,40
				Total Simples:	1,40
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,34
				Valor Geral:	1,74

3.4.1 - C2940 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12543 SERVENTE	H	0,6000	15,3790	9,23	
				Total:	9,23
				Total Simples:	9,23
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	2,23
				Valor Geral:	11,46

3.4.2 - C3100 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REAPROVEITAMENTO - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10725 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,0500	41,7011	2,09	
10726 COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0100	83,0052	0,83	
				Total:	2,92

PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI
 João Alves de Freitas

PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI
 Leandro Alves de Moura

FIS



Primor Construções Eireli.

CNPJ: 05.973.617/0001-07 - CGF 06.685.381-8
Rua Antonio Domingues, 258 - Altos - Centro.
CEP: 63.870-000 - Boa Viagem - Ce
Fone: (88) 3427.1644
e-mail: primorconstrucoes@yahoo.com.br



MAO DE OBRA

10445	CALCETEIRO	H	0,2000	20,5415	4,11	
12543	SERVEENTE	H	0,5000	15,3790	7,69	
					Total:	11,80
					Total Simples:	14,72
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	3,56
					Valor Geral:	18,28

3.5.1 - C3403 - BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPa - M3

SERVIÇOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,0000	371,2014	371,20	
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	4,0000	65,4639	261,86	
					Total:	633,06
					Total Simples:	633,06
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	153,07
					Valor Geral:	786,13

3.5.2 - C0653 - CAIXA P/REGISTRO OU VENTOSA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DN ATÉ 200mm - UN

SERVIÇOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
C0076	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm	M2	3,3000	119,0009	392,70	
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	7,2000	13,9738	100,61	
C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0972	371,2014	36,08	
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,1472	391,1854	57,58	
C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	2,8800	22,0015	63,36	
					Total:	650,34
					Total Simples:	650,34
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	157,25
					Valor Geral:	807,59

6.1 - 00036084 - TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)

MATERIAL		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
36084	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	1,0000	20,7196	20,72	
					Total:	20,72
					Total Simples:	20,72
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	2,90
					Valor Geral:	23,62

3.7.1 - 00001831 - CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)

MATERIAL		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
1831	CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	Unidade	1,0000	36,8897	36,89	
					Total:	36,89
					Total Simples:	36,89
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	5,17
					Valor Geral:	42,06

PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI
Adalberto Alves de Freitas
Proprietário

PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI
Leandro Alves de Moura
CREA/CE 0397720

Fis 12



Primor Construções Eireli

CNPJ: 05.973.617/0001-07 - CGF 06.685.381-8
Rua Antonio Domingues, 258 - Altos - Centro.
CEP: 63.870-000 - Boa Viagem - Co
Fone: (88) 3427.1644
e-mail: primorconstrucoes@yahoo.com.br



3.7.2 - 00001845 - CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)

MATERIAL	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
1845 CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	Unidade	1,0000	46,2358	46,24
			Total:	46,24
			Total Simples:	46,24
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	6,48
			Valor Geral:	52,72

3.7.3 - 00007048 - TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)

MATERIAL	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
7048 TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	Unidade	1,0000	31,0744	31,07
			Total:	31,07
			Total Simples:	31,07
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	4,36
			Valor Geral:	35,43

3.7.4 - 00001206 - CAP, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351)

MATERIAL	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
1206 CAP, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351)	Unidade	1,0000	10,1570	10,16
			Total:	10,16
			Total Simples:	10,16
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	1,42
			Valor Geral:	11,58

3.7.5 - I3138 - REDUÇÃO PVC PBA BOLSA / BOLSA DN 75 x 50

MATERIAL	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I3138 REDUÇÃO PVC PBA BOLSA / BOLSA DN 75 x 50	Unidade	1,0000	36,0688	36,07
			Total:	36,07
			Total Simples:	36,07
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	5,06
			Valor Geral:	41,13

3.7.6 - I5055 - REGISTRO GAVETA P/ PVC C/ CABEÇOTE DN 50 PN10

MATERIAL	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I5055 REGISTRO GAVETA P/ PVC C/ CABEÇOTE DN 50 PN10	Unidade	1,0000	382,8221	382,82
			Total:	382,82
			Total Simples:	382,82
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	53,67
			Valor Geral:	436,49

3.8.1 - 00007048 - TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)

MATERIAL	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
7048 TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	Unidade	1,0000	31,0744	31,07

PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI
Adriano Alves de Freitas

PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI
Leandro Alves de Moura

Fis 731



Primor Construções Eireli

CNPJ: 05.973.617/0001-07 - CGF 06.685.381-8
Rua Antonio Domingues, 258 - Altos - Centro.
CEP: 63.870-000 - Boa Viagem - Co
Fono: (88) 3427.1644
e-mail: primorconstrucoes@yahoo.com.br



Total: 31,07
Total Simples: 31,07
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 4,36
Valor Geral: 35,43

3.8.2 - 00006028 - REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 " (REF 1509)

MATERIAL	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
6028 REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 " (REF 1509)	Unidade	1,0000	115,0207	115,02
Total:				115,02
Total Simples:				115,02
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				16,13
Valor Geral:				131,15

8.3 - 00001845 - CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)

MATERIAL	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
1845 CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	Unidade	1,0000	46,2358	46,24
Total:				46,24
Total Simples:				46,24
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				6,48
Valor Geral:				52,72

3.8.4 - 00000048 - ADAPTADOR, PVC PBA, BOLSA/ROSCA, JE, DN 50 / DE 60 MM

MATERIAL	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
48 ADAPTADOR, PVC PBA, BOLSA/ROSCA, JE, DN 50 / DE 60 MM	Unidade	1,0000	25,7832	25,78
Total:				25,78
Total Simples:				25,78
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				3,61
Valor Geral:				29,39

3.8.5 - 00036084 - TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)

MATERIAL	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
36084 TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	Unidade	1,0000	20,7196	20,72
Total:				20,72
Total Simples:				20,72
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				2,90
Valor Geral:				23,62

3.9.1 - 00000325 - ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 50 MM, PARA REDE AGUA

MATERIAL	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
325 ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 50 MM, PARA REDE AGUA	Unidade	1,0000	3,0956	3,10
Total:				3,10
Total Simples:				3,10
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,43

PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI
Aurimo Alves de Freitas
Proprietário

PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI
Leandro Alves de Moura
CBEA-CF 0397720

Fis 74



Primor Construções Eireli

CNPJ: 05.973.617/0001-07 - CGF 06.685.381-8
Rua Antonio Domingues, 258 - Altos - Centro.
CEP: 63.870-000 - Boa Viagem - Co
Fone: (88) 3427.1644
e-mail: primorconstrucoes@yahoo.com.br



Valor Geral: 3,53

3.10.1 - C1250 - ENVELOPE DE CONCRETO P/PROTEÇÃO DE TUBO PVC ENTERRADO - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,1200	20,5415	2,46
12543	SERVENTE	H	0,3900	15,3790	6,00
				Total:	8,46
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0180	66,7575	1,20
I0280	BRITA	M3	0,0230	75,3519	1,73
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	7,7960	0,5538	4,32
				Total:	7,25
				Total Simples:	15,71
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	3,80
				Valor Geral:	19,51

3.11.1 - C0583 - CADASTRO DE REDE DE ÁGUA (MEIO MAGNÉTICO) - M

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0731	COMPUTADOR PENTIUM (CHP)	H	0,0111	0,9592	0,01
I0760	PLOTTER (CHP)	H	0,0003	4,9555	0,00
I0786	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	H	0,0040	75,8472	0,30
				Total:	0,31
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0037	AJUDANTE	H	0,0060	16,5855	0,10
I2299	DESENHISTA (EM CAD /CAGECE)	H	0,0010	27,3261	0,03
I2384	OPERADOR DE COMPUTADOR	H	0,0111	21,5701	0,24
I2445	TOPOGRAFO	H	0,0060	30,0063	0,18
				Total:	0,55
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0857	COPIA HELIOGRAFICA	M2	0,0050	16,3581	0,08
I2385	PAPEL VEGETAL GRAMATURA 90/95g	M2	0,0170	7,4175	0,13
				Total:	0,21
				Total Simples:	1,07
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,26
				Valor Geral:	1,33

4.1.1 - C2102 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,2500	15,3790	3,84
				Total:	3,84
				Total Simples:	3,84
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,93
				Valor Geral:	4,77

4.1.2 - 99063 - LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018

SERVIÇO		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
99061	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 0,50 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	Unidade	0,0500	85,6375	4,27
				Total:	4,27

PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI
Adelino Alves de Freitas

PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI
Leandro Alves de Moura
CBEA-CE 0207730

Fts 75



Primor Construções Eireli

CNPJ: 05.973.617/0001-07 - CGF 06.685.381-8
Rua Antonio Domingues, 258 - Altos - Centro.
CEP: 63.870-000 - Boa Viagem - Ce
Fono: (88) 3427.1644
e-mail: primorconstrucoes@yahoo.com.br



Total Simples: 4,27
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 1,03
Valor Geral: 5,30

4.2.1 - 90105 - ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015

SERVIÇO	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
5679 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0392	44,1300	1,72
5678 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0324	119,0100	3,85
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0717	16,3877	1,17
Total:				6,74
Total Simples:				6,74
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				1,63
Valor Geral:				8,37

4.2.2 - COMP-72915 - ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 2A. CATEGORIA ATE 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA

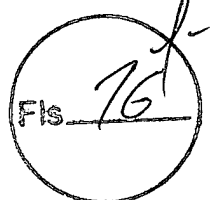
SERVIÇO	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
90991 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	0,0625	184,3199	11,52
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2500	16,3877	20,48
Total:				32,00
Total Simples:				32,00
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				7,74
Valor Geral:				39,74

4.2.3 - 93382 - REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016

SERVIÇO	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
91534 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,2540	20,1360	5,11
91533 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,2740	27,7217	7,60
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6500	16,3877	10,65
95606 UMIDIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHÃO PIPA 10000L. AF_11/2016	M3	1,0000	1,9187	1,92
Total:				25,28
Total Simples:				25,28
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				6,11
Valor Geral:				31,39

PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI
Audiário Alves de Freitas

PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI
Leandro Alves de Moura
CREA-CE 039772D





Primor Construções Eireli.

CNPJ: 05.973.617/0001-07 - CGF 06.685.381-8
Rua Antonio Domingues, 258 - Altos - Centro.
CEP: 63.870-000 - Boa Viagem - Ce
Fono: (88) 3427.1644
e-mail: primorconstrucoes@yahoo.com.br



4.2.4 - 93374 - REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTENCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 04/2016

SERVIÇO	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
91534 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,1900	20,1360	3,82
91533 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,2050	27,7217	5,67
5679 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0620	43,6446	2,70
5678 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0480	117,7009	5,65
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500	16,3877	0,81
95606 UMIDIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHÃO PIPA 10000L. AF_11/2016	M3	1,0000	1,9187	1,92
Total:				20,57
Total Simples:				20,57
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				4,97
Valor Geral:				25,54

4.2.5 - 93588 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016

SERVIÇO	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
91387 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0045	47,2346	0,21
91386 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0105	184,7848	1,94
Total:				2,15
Total Simples:				2,15
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,52
Valor Geral:				2,67

4.3.1 - C0728 - CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 75mm ATÉ 15km - M

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10703 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	H	0,0036	126,4772	0,46
Total:				0,46
MAO DE OBRA				
12543 SERVENTE	H	0,0030	15,3790	0,05
Total:				0,05
Total Simples:				0,51
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,12
Valor Geral:				0,63

PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI
André Alves de Freitas
Proprietário

PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI
Leandro Alves de Moura
CREA-CE 039772D

Fis 17



Primor Construções Eireli

CNPJ: 05.973.617/0001-07 - CGF 06.685.391-8
Rua Antonio Domingues, 258 - Altos - Centro.
CEP: 63.870-000 - Boa Viagem - Ce
Fono: (88) 3427.1644
e-mail: primorconstrucoes@yahoo.com.br



4.3.2 - 97122 - ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 11/2017

MATERIAL		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Unidade	0,0075	23,5481	0,17
				Total:	0,17
SERVIÇO					
88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0582	14,2614	0,82
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0582	16,3877	0,95
				Total:	1,77
				Total Simples:	1,94
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,47
				Valor Geral:	2,41

4.4.1 - C3403 - BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPa - M3

SERVIÇOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,0000	371,2014	371,20
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	4,0000	65,4639	261,86
				Total:	633,06
				Total Simples:	633,06
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	153,07
				Valor Geral:	786,13

4.4.2 - C0653 - CAIXA P/REGISTRO OU VENTOSA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DN ATÉ 200mm - UN

SERVIÇOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0076	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm	M2	3,3000	119,0009	392,70
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	7,2000	13,9738	100,61
C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0972	371,2014	36,08
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,1472	391,1854	57,58
C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	2,8800	22,0015	63,36
				Total:	650,34
				Total Simples:	650,34
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	157,25
				Valor Geral:	807,59

4.5.1 - 00036373 - TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)

MATERIAL		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
36373	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	1,0000	43,0314	43,03
				Total:	43,03
				Total Simples:	43,03
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	6,03
				Valor Geral:	49,06

4.6.1 - I5056 - REGISTRO GAVETA P/ PVC C/ CABEÇOTE DN 75 PN10

MATERIAL		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I5056	REGISTRO GAVETA P/ PVC C/ CABEÇOTE DN 75 PN10	Unidade	1,0000	523,3590	523,36
				Total:	523,36

PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI
Adriano Alves de Freitas

PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI
Leandro Alves de Moura

Fis 16



Primor Construções Eireli.

CNPJ: 05.973.617/0001-07 - CGF 06.685.381-8
Rua Antonio Domingues, 258 - Altos - Centro.
CEP: 63.870-000 - Boa Viagem - Co
Fone: (88) 3427.1644
e-mail: primorconstrucoes@yahoo.com.br



Total Simples: 523,36
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 73,38
Valor Geral: 596,74

4.7.1 - 00000329 - ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 75 MM, PARA REDE AGUA

MATERIAL	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
329 ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 75 MM, PARA REDE AGUA	Unidade	1,0000	8,7625	8,76
Total:				8,76
Total Simples:				8,76
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				1,23
Valor Geral:				9,99

4.8.1 - C1250 - ENVELOPE DE CONCRETO P/PROTEÇÃO DE TUBO PVC ENTERRADO - M

AO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391 PEDREIRO	H	0,1200	20,5415	2,46
I2543 SERVENTE	H	0,3900	15,3790	6,00
Total:				8,46
MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0109 AREIA MEDIA	M3	0,0180	66,7575	1,20
I0280 BRITA	M3	0,0230	75,3519	1,73
I0805 CIMENTO PORTLAND	KG	7,7960	0,5538	4,32
Total:				7,25
Total Simples:				15,71
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				3,80
Valor Geral:				19,51

4.9.1 - C0583 - CADASTRO DE REDE DE ÁGUA (MEIO MAGNÉTICO) - M

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0731 COMPUTADOR PENTIUM (CHP)	H	0,0111	0,9592	0,01
I0760 PLOTTER (CHP)	H	0,0003	4,9555	0,00
I0786 VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	H	0,0040	75,8472	0,30
Total:				0,31
MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0037 AJUDANTE	H	0,0060	16,5855	0,10
I2299 DESENHISTA (EM CAD /CAGECE)	H	0,0010	27,3261	0,03
I2384 OPERADOR DE COMPUTADOR	H	0,0111	21,5701	0,24
I2445 TOPOGRAFO	H	0,0060	30,0063	0,18
Total:				0,55
MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0857 COPIA HELIOGRAFICA	M2	0,0050	16,3581	0,08
I2385 PAPEL VEGETAL GRAMATURA 90/95g	M2	0,0170	7,4175	0,13
Total:				0,21
Total Simples:				1,07
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,26
Valor Geral:				1,33

5.1.1 - C2919 - RAMAL PREDIAL S/ PAVIMENTAÇÃO - M

PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI
Aulim Alves de Freitas

PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI
Leandro Alves de Moura
CREA-CE 0307720

Fis 79



Primor Construções Eireli.

CNPJ: 05.973.617/0001-07 - CGF 06.685.391-8
Rua Antonio Domingues, 258 - Altos - Centro.
CEP: 63.870-000 - Boa Viagem - Ce
Fono: (88) 3427.1644
e-mail: primorconstrucoes@yahoo.com.br



MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2320	ENCANADOR	H	0,0400	20,0965	0,80
I2543	SERVENTE	H	0,0400	15,3790	0,62
				Total:	1,42
SERVIÇOS					
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,1800	40,7542	7,34
C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	0,1800	22,2749	4,01
				Total:	11,35
				Total Simples:	12,76
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	3,09
				Valor Geral:	15,85

5.1.2 - 94962 - CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021

MATERIAL		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,8269	79,1200	65,42
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	212,0194	0,5538	117,42
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,5782	81,5035	47,12
				Total:	229,96
SERVIÇOS					
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHI	0,7188	0,3758	0,27
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	0,7623	1,6417	1,24
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4811	16,7932	24,86
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3433	16,3877	38,39
				Total:	64,76
				Total Simples:	294,72
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	71,26
				Valor Geral:	365,98

5.2.1 - C0641 - CAIXA EM ALVENARIA C/TAMPA EM CONCRETO FUNDO BRITA (1.0 X 1.0)m - UN

SERVIÇOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0076	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm	M2	4,6000	119,0009	547,40
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	4,5000	13,9738	62,88
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	4,1500	6,1140	25,37
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,2020	391,1854	79,02
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	0,6200	65,4639	40,59
C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	4,1500	22,0015	91,31
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	2,6000	40,7542	105,96
C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	0,5000	22,2749	11,14
				Total:	963,67
				Total Simples:	963,67
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	233,02

PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI
Leandro Alves de Freitas

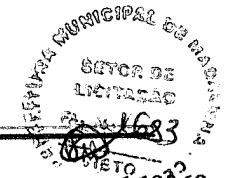
PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI
Leandro Alves de Moura
CEP: 63.020.730

Fls 20



Primor Construções Eireli.

CNPJ: 05.973.617/0001-07 - CGF 06.685.381-8
Rua Antonio Domingues, 258 - Altos - Centro.
CEP: 63.870-000 - Boa Viagem - Co
Fone: (88) 3427.1644
e-mail: primorconstrucoes@yahoo.com.br



Valor Geral: 1.196,69

5.2.2 - C4207 - INSTALAÇÃO DE MACROMEDIDOR TIPO WALTMANN PARA DIÂMETROS ATÉ 300mm - UN

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10700 CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	1,0000	74,2199	74,22
			Total:	74,22
MAO DE OBRA				
10037 AJUDANTE	H	32,0000	16,5855	530,74
11530 MONTADOR	H	16,0000	20,5415	328,66
			Total:	859,40
			Total Simples:	933,62
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	225,75
			Valor Geral:	1.159,37

5.3.1 - 00000061 - ADAPTADOR DE COMPRESSAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 20 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA (NTS 179)

MATERIAL	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
61 ADAPTADOR DE COMPRESSAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 20 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA (NTS 179)	Unidade	1,0000	4,6780	4,68
			Total:	4,68
			Total Simples:	4,68
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	0,66
			Valor Geral:	5,34

5.3.2 - 00001414 - COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA

MATERIAL	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
1414 COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	Unidade	1,0000	12,5207	12,52
			Total:	12,52
			Total Simples:	12,52
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	1,76
			Valor Geral:	14,28

5.3.3 - 12961 - TUBO DE POLIETILENO PE-5 20 (NBR-8417)

MATERIAL	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12961 TUBO DE POLIETILENO PE-5 20 (NBR-8417)	Unidade	1,0000	2,6604	2,66
			Total:	2,66
			Total Simples:	2,66
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	0,37
			Valor Geral:	3,03

5.3.4 - 00003729 - KIT CAVALETE, PVC, COM REGISTRO, PARA HIDROMETRO, BITOLAS 1/2" OU 3/4" - COMPLETO

MATERIAL	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
3729 KIT CAVALETE, PVC, COM REGISTRO, PARA HIDROMETRO, BITOLAS 1/2" OU 3/4" - COMPLETO	Unidade	1,0000	92,5012	92,50
			Total:	92,50
			Total Simples:	92,50
			Encargos Sociais:	INCLUSO

PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI
Adalino Alves de Freitas

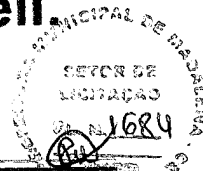
PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI
Leandro Alves de Moura
CREA-CE 039772D

Fis 27



Primor Construções Eireli

CNPJ: 09.973.617/0001-07 - CGF 06.685.381-8
Rua Antonio Domingues, 258 - Altos - Centro.
CEP: 63.870-000 - Boa Viagem - Ce
Fone: (88) 3427.1644
e-mail: primorconstrucoes@yahoo.com.br



Valor BDI: 12,97
Valor Geral: 105,47

5.3.5 - 00011831 - TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA

MATERIAL	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11831 TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	Unidade	1,0000	31,9051	31,91
Total:				31,91
Total Simples:				31,91
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				4,47
Valor Geral:				36,38

5.3.6 - 95673 - HIDRÔMETRO DN 20 (1/2), 1,5 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016

MATERIAL	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
3148 FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Unidade	0,0159	20,0569	0,32
12769 HIDROMETRO UNIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1/2", VAZAO MAXIMA DE 1,5 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)	Unidade	1,0000	98,8011	98,80
Total:				99,12
SERVIÇOS				
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4546	16,3185	7,42
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4546	19,9877	9,08
Total:				16,50
Total Simples:				115,62
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				27,96
Valor Geral:				143,58

5.4.1 - 18655 - GEOTEXTIL NAO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTENCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 14 kN/m (BIDIM RT-14 OU SIMILAR)

MATERIAL	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18655 GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 14 kN/m (BIDIM RT-14 OU SIMILAR)	Unidade	1,0000	6,9032	6,90
Total:				6,90
Total Simples:				6,90
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,97
Valor Geral:				7,87

5.4.2 - I3855 - FLANGE AVULSO DN 75 PN10

MATERIAL	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I3855 FLANGE AVULSO DN 75 PN10	Unidade	1,0000	74,9959	75,00
Total:				75,00
Total Simples:				75,00
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				10,52
Valor Geral:				85,52

5.4.3 - 00003074 - EXTREMIDADE PVC PBA, BF, JE, DN 75/ DE 85 MM (NBR 10351)

MATERIAL	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
3074 EXTREMIDADE PVC PBA, BF, JE, DN 75/ DE 85 MM (NBR 10351)	Unidade	1,0000	156,9147	156,91

PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI
Leandro Alves de Freitas

PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI
Leandro Alves de Moura

Fis 22



Primor Construções Eireli.

CNPJ: 05.973.617/0001-07 - CGF 06.685.381-8
Rua Antonio Domingues, 258 - Altos - Centro.
CEP: 63.870-000 - Boa Viagem - Ce
Fone: (88) 3427.1644
e-mail: primorconstrucoes@yahoo.com.br



Total: 156,91
Total Simples: 156,91
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 22,00
Valor Geral: 178,91

5.4.4 - I4241 - PARAFUSO C/ PORCAS PARA FLANGES DN 16 x 80

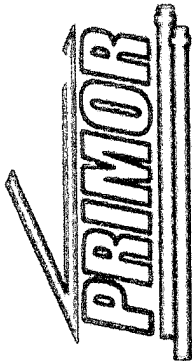
MATERIAL	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I4241 PARAFUSO C/ PORCAS PARA FLANGES DN 16 x 80	Unidade	1,0000	2,8681	2,87
			Total:	2,87
			Total Simples:	2,87
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	0,40
			Valor Geral:	3,27

Boa Viagem - CE, 02 de março de 2023

PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI
Adriano Alves de Freitas
Proprietário

PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI
Leandro Alves de Moura
CREA-CE 039772D

Handwritten marks and a circular stamp containing the text 'Fis. 23'.



Primor Construções Eireli.

CNPJ: 05.973.617/0001-07 - CGF 06.685.361-8
Rua Antonio Domingos, 258 - Altos - Centro.
CEP: 63.870-000 - Boa Viagem - Ce
Fono: (88) 3427.1644

e-mail: primorconstrucoes@yahoo.com.br

OBRA: SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE MADALENA VELHA - MADALENA - CE
DESCRIÇÃO: PROJETO DO SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DE MADALENA VELHA - MADALENA - CE

LOCAL: BAIRRO MADALENA VELHA, MUNICÍPIO DE MADALENA - CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA - CE

TABELAS UTILIZADAS: SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO | SINAPI 02/2022 COM DESONERAÇÃO | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

BDI: 24,18% / 14,02%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	22.267,01	25,00% 5.566,75	25,00% 5.566,75	25,00% 5.566,75	25,00% 5.566,75	20,00% 4.453,40		100,00% 22267,01
2	INJETAMENTO EM RESERVATÓRIO ELEVADO EXISTENTE	1.651,01	20,00% 330,20	20,00% 330,20	20,00% 330,20	20,00% 330,20	10,00% 165,10	10,00% 165,10	100,00% 1651,01
3	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DN 50MM	341.574,35	68.314,87 20%	68.314,87 20%	68.314,87 20%	68.314,87 20%	34.157,44 10%	34.157,44 10%	100,00% 341574,35
4	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DN 75MM	3.203,66	640,73 20%	640,73 20%	640,73 20%	640,73 20%	320,37 10%	320,37 10%	100,00% 3203,66
5	LIGAÇÃO PREDIAL	36.762,75		9.190,69 25%	9.190,69 25%	9.190,69 25%		9.190,69 25%	100,00% 36762,75
		405.458,78	74.522,35	84.043,24	84.208,35	84.208,35	34.808,00	43.668,49	405.458,78
			74.522,35	158.565,60	242.773,94	326.982,29	361.790,29	405.458,78	

Boa Viagem - CE, 02 de março de 2023

PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI
Assinado por: Leandro Alves de Moura

PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI
Leandro Alves de Moura
CREA-CE 029772D



24



Primor Construções Eireli

CNPJ: 05.973.617/0001-07 - CGF 06.685.381-8

Rua Antonio Domingues, 258 - Altos - Centro.

CEP: 63.870-000 - Boa Viagem - Co

Fone: (88) 3427.1644

e-mail: primorconstrucoes@yahoo.com.br



OBRA: SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE MADALENA VELHA - MADALENA - CE

DESCRIÇÃO: PROJETO DO SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DE MADALENA VELHA - MADALENA - CE

LOCAL: BAIRRO MADALENA VELHA, MUNICÍPIO DE MADALENA - CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA - CE

TABELAS UTILIZADAS: SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO | SINAPI 02/2022 COM DESONERAÇÃO | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

BDI: 24,18% / 14,02%

COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,28
L	Lucro	4,18
TOTAL		4,46

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	2,43
DF	Despesas financeiras	0,30
R	Riscos	0,50
TOTAL		3,23

I	Impostos	
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	PIS	0,65
	CPRB	4,50
TOTAL		13,15

BDI = 24,18%

$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$

Boa Viagem - CE, 02 de março de 2023

PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI
Leandro Alves de Freitas
Proprietário

PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI
Leandro Alves de Moura
CBEA-CE 039772D

J O D

Fls. 25



Primor Construções Eireli

CNPJ: 05.973.617/0001-07 - CGF 06.685.381-8
Rua Antonio Domingues, 258 - Altos - Centro.
CEP: 63.870-000 - Boa Viagem - Ce
Fone: (88) 3427.1644
e-mail: primorconstrucoes@yahoo.com.br



OBRA: SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE MADALENA VELHA - MADALENA - CE
DESCRIÇÃO: PROJETO DO SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DE MADALENA VELHA - MADALENA - CE
LOCAL: BAIRRO MADALENA VELHA, MUNICÍPIO DE MADALENA - CE
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA - CE
TABELAS UTILIZADAS: SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO | SINAPI 02/2022 COM DESONERAÇÃO | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
BDI: 24,18% / 14,02%

COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,48
L	Lucro	2,53
TOTAL		3,01

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	0,50
DF	Despesas financeiras	0,55
R	Riscos	0,60
TOTAL		1,65

I	Impostos	
	COFINS	3,00
	ISS	0,00
	PIS	0,65
	CPRB	4,50
TOTAL		8,15

BDI = 14,02%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

Boa Viagem - CE, 02 de março de 2023


PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI
Adalberto Alves de Freitas
Proprietário


PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI
Leandro Alves de Moura
CREA-CE 039772D

3 4 5

Fis 26



Primor Construções Eireli

CNPJ: 05.973.617/0001-07 - CGF 06.685.381-8
Rua Antonio Domingos, 259 - Altos - Centro.
CEP: 63.870-000 - Boa Viagem - Ce
Fone: (88) 3427.1644
e-mail: primorconstrucoes@yahoo.com.br



OBRA: SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE MADALENA VELHA - MADALENA - CE
DESCRIÇÃO: PROJETO DO SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DE MADALENA VELHA - MADALENA - CE
LOCAL: BAIRRO MADALENA VELHA, MUNICÍPIO DE MADALENA - CE
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA - CE
TABELAS UTILIZADAS: SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO | SINAPI 02/2022 COM DESONERAÇÃO | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
BDI: 24,18% / 14,02%

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

Boa Viagem - CE, 02 de março de 2023

PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI
Adalmo Alves de Freitas
Proprietário

PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI
Leandro Alves de Moura
CREA-CE 039772D

Fis. 27



Primor Construções Eireli.

CNPJ: 05.973.617/0001-07 - CGF 06.685.381-8
Rua Antonio Domingues, 258 - Altos - Centro.
CEP: 63.870-000 - Boa Viagem - Ce
Fono: (88) 3427.1644
e-mail: primorconstrucoes@yahoo.com.br



OBRA: SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE MADALENA VELHA - MADALENA - CE
DESCRIÇÃO: PROJETO DO SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DE MADALENA VELHA - MADALENA - CE
LOCAL: BAIRRO MADALENA VELHA, MUNICÍPIO DE MADALENA - CE
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA - CE
TABELAS UTILIZADAS: SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO | SINAPI 02/2022 COM DESONERAÇÃO | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
BDI: 24,18% / 14,02%

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,81	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,56	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	8,95	6,90
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	44,64	16,61

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,41	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,36	3,36
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,80	2,93
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	TOTAL	14,16	10,91

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,50	2,79
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,95	3,14

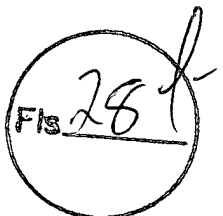
Horista = 83,55%
Mensalista = 47,46%

A + B + C + D

Boa Viagem - CE, 02 de março de 2023

PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI
Ajalma Alves de Freitas
Proprietária

PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI
Leandro Alves de Moura
CREA-CE 039772R





RBM Merchand Bank

Controle Interno: 118114/2023 - Senha:20508114PMM-CE
A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo eletrônico
devem ser verificados no endereço <http://www.rmbank.com.br>

RBM Merchand Bank

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA-CE.

CNPJ: 10.508.935/0001-37
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL.
End.: AV. ANTONIO COSTA VIEIRA, S/N, CENTRO
CEP. 63.860-000 - MADALENA/CE. ESTADO DO CEARÁ.



Ref: CARTA DE FIANÇA Nº 118114/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 1002.01/2023 - OBRAS - GAR. DE 1% R\$ 4.099,51*****

Prazo de Validade 365 (dias) 12 MESES: 02/03/2023 até 02/03/2024.

Contrato: GARANTIR O EDITAL DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1002.01/2023 - OBRAS, DO TIPO MENOR PREÇO, REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. ÓRGÃO INTERESSADO SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2023, a empresa **PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP., inscrito no CNPJ Nº 05.973.617/0001-07**, com sede na cidade e estado de Boa Viagem/CE, na Rua, Antonio Domingues, nº 258, Altos - Bairro: Centro, Boa Viagem/CE, CEP 63.870-000, CEARÁ, neste ato representada por seu Representante Legal. Sr. ADELMO ALVES DE FREITAS, brasileira, empresário, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 190779090 SSP/CE e CPF nº 456.906.343-87, residente e domiciliado na Rua, Teófilo Amaro, nº 131, Bairro: Vila Azul, no Município de BOA VIAGEM/CE, CEARÁ, doravante denominada "PARTICIPANTE/CONTRATADA", comprometeu-se, em **EDITAL DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1002.01/2023 - OBRAS, DO TIPO MENOR PREÇO, REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. ÓRGÃO INTERESSADO SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO, 2.1 - O objeto desta Licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO BAIRRO MADALENA VELHA DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE.** Conforme projeto básico (anexo I). 1.1 - Esta licitação tem por objeto a apresentação de prova de garantia de sua respectiva proposta, no montante para o de **R\$ 4.099,51 (Quatro mil, noventa e nove reais e cinquenta e um centavos)**, correspondente a **1% (um por cento)** do valor estimado da licitação, onde fica condicionado o licitante efetuar garantia nos termos da Lei apenas no Lote que irá concorrer, ficando dessa forma melhor especificado abaixo, e em obediência ao caderno de encargos da Prefeitura Municipal de MADALENA/CE, ao Plano de Trabalho, Termo de Referência e as Normas da ABNT, doravante denominado "PARTICIPANTE".

CONSIDERANDO que foi estipulado por Vs.Sas, no referido Contrato que o "CONTRATADO" lhe oferecerá uma Garantia para Licitação de Prestação de Serviços por parte do RBM idôneo, pelo valor ali especificado, como fiança do cumprimento de suas obrigações naquele Contrato;

CONSIDERANDO que concordamos em oferecer ao Contratado/Participante tal Garantia de Execução Contratual;

Pelo presente, o RBM Merchand Bank., com sede na cidade de São Paulo, SP, à AV. Vida Nova, nº 28 - Sala 905-A - 9º andar - Jd. Maria Rosa, CEP: 06764-045 - Taboão da Serra/SP, neste ato representado por seu representante legais, nos termos da ata de constituição de Nove de Junho de Dois Mil e Quatorze, registrada na Junta Comercial do Estado do São Paulo e na Receita Federal do Brasil sob CNPJ nº 20.461.956/0001-06 se declara como responsável e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos, e em conformidade com as Leis Brasileiras, dos Artigos da Lei com amparo jurídico/legal, Lei 556, de 25 de junho de 1850, Arts. 256 a 259, Lei 3071, de 01 de janeiro de 1916, arts. 1481 a 1504, e Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, arts. 818 a 839, e demais normas aplicáveis em vigor, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta Companhia, e com lastro no patrimônio líquido, conforme atos constitutivos arquivados e registrados perante a JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35228480751, afirmamos que somos Feador e responsáveis perante V.Sas, em nome do Contratado, até o total de **R\$ 4.099,51 (Quatro mil, noventa e nove reais e cinquenta e um centavos)**, comprometendo a pagar a Vs.Sas por ocasião de sua primeira solicitação por escrito no prazo de setenta duas horas, até valor nos limites acima, sendo proporcional ao período do contrato, ficando acertado que as partes deverão no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida, exigir do RBM Merchand Bank, por meio de notificação escrita, os danos causados e devidamente comprovados documentalmente, a obrigação que lhe caiba no âmbito e por efeito da presente fiança, o credor deverá estar em dia com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras, junto ao afiançado, a contratada se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, as cópias de quitações de inss, fgts, pis, iss e a folha de pagamento relativo aos empregados, a não apresentação deste recolhimentos esta garantia não tem valor jurídico sendo cancelada automaticamente, esta fiança não cobre indenizações referentes a cláusulas trabalhista, previdenciária, multas e não cobrimos à continuação das obras/empreitadas, conforme nova legislação aplicada a construção civil, esta fiança garante o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação as obrigações nas quais haja condenação judicial do afiançado em decorrência de sentença transitada e julgada, a indenização fica condicionada somente após as seguintes excussão dos bens da afiançada independentemente das cláusulas contratuais ou até mesmo dá decisão judicial, bem como trânsito dos cálculos homologados, essa carta fiança não cobre qualquer expectativa de sinistro anterior a sua data de emissão, fica ressalvado que, o RBM Merchand Bank não responderá quando o descumprimento decorra de uma ou mais das seguintes hipóteses: (Casos Fortuitos, de força maior ou má fé), Em caso de descumprimento do pagamento de parcelas integrais do contrato, ou parciais, lastreadas na emissão e quando do parcelamento do custo da emissão da(s) carta(s) de fiança, e o não envio da carta de bom andamento do contrato, ficando assim, em face de quebra contratual, tomando assim sem qualquer efeito a(s) garantia(s) emitida(s); em qual amparo diante do código civil brasileiro na qualificação de fiador/garantidor da Afiançada. Face ao acima declinado. Após a data final de validade da fiança, sua eficácia jurídica expirar-se-á de pleno direito, ficando o RBM Merchand Bank exonerado de qualquer responsabilidade. O fiador, recebendo a comunicação para honrar esta fiança, efetuará o pagamento do valor devido no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após as seguintes excussão dos bens da afiançada.

A contratação se dará mediante a celebração do Contrato de Contra Garantia - CCG, com base na Lei 8.078/90 - CDC art. 54, § 1 e art. 104, II, 107, 110, 113, 421, 422, 425 e 427 do CCB, ficando o cliente afiançado na forma de Garantidor Solidário e Passivo, com base nos arts. 275 a 285 do CCB, na qual a empresa terá até 15 (quinze) dias, após a emissão da(s) Carta(s) de Fiança, para a formalização da contratação da(s) garantia(s), sendo que não cumprido este prazo, anuem e concordam as partes, desde já, com base no pacta sunt servanda e no princípio da boa-fé, que seja emitido o e-CCG - Contrato de Contra Garantia eletrônico, com base no art. 434.

Fica condicionada a Validade da fiança no sistema de Certificação do site RBM, do Diretor designados abaixo.

São Paulo, 28 de Fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários: Erisvaldo do Vale Ribeiro / O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A AC Link garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Artigo 10, § 1º, da MP nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Confira o documento original na última página, através de seu smartphone:



Av. Vida Nova, nº 28, sala 905-A, 9º andar - CEP: 06764-045 - Taboão da Serra/SP - Tel. (11) 4701-4570 - www.rmbank.com.br

Handwritten signatures and stamps, including "Fis 29" and "Código de segurança".

RBM Merchand Bank

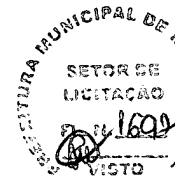
RBM Merchand Bank.

Carta de Autenticidade Nº 118114/2023 - Senha: 20508114PMM-CE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA-CE.

CNPJ: 10.508.935/0001-37
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL.
End.: AV. ANTONIO COSTA VIEIRA, S/N, CENTRO
CEP. 63.860-000 - MADALENA/CE. ESTADO DO CEARÁ.



Ref: CARTA DE FIANÇA Nº 118114/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 1002.01/2023 - OBRAS - GAR. DE 1% R\$ 4.099,51*****.

Contrato: GARANTIR O EDITAL DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1002.01/2023 - OBRAS, DO TIPO MENOR PREÇO, REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. ÓRGÃO INTERESSADO SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

PARTICIPANTE/CONTRATADA:

PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP., inscrito no CNPJ Nº 05.973.617/0001-07, com sede na cidade e estado de Boa Viagem/CE, na Rua, Antonio Domingues, nº 258, Altos - Bairro: Centro, Boa Viagem/CE, CEP 63.870-000, CEARÁ, neste ato representada por seu Representante Legal. Sr. ADELMO ALVES DE FREITAS, brasileira, empresário, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 190779090 SSP/CE e CPF nº 456.906.343-87, residente e domiciliado na Rua, Teófilo Amaro, nº 131, Bairro: Vila Azul, no Município de BOA VIAGEM/CE, CEARÁ, doravante denominada "PARTICIPANTE/CONTRATADA".

Prazo de Validade 365 (dias) 12 MESES: 02/03/2023 até 02/03/2024.

Valor Limite da Fiança R\$ 4.099,51 (Quatro mil, noventa e nove reais e cinquenta e um centavos).

Prezados senhores,

A presente tem a finalidade de informar a confirmação e respectiva conferência de autenticidade através de um código único e exclusivo dos documentos acima relacionado.

Para sua maior garantia e segurança solicitamos acessar nosso site conforme instruções a seguir:

1. **http:// www.rmbank.com.br**
2. **Código de Acesso: 118114/2023**
3. **Senha: 20508114PMM-CE**
4. **Na continuidade os senhores terão acesso em nosso site da confirmação da autenticidade do documento acima relacionado.**

Caso haja qualquer problema na visualização do documento mencionado acima, favor entrar em contato com nosso escritório.

Sem mais, estamos a vossa inteira a disposição para qualquer dúvida ou esclarecimento que se faz necessário através de nosso e-mail contato@rmbank.com.br ou pelo telefone (011) 4701-4570.

Pela presente, o RBM Merchand Bank, FIADOR, com sede na cidade de Taboão da Serra, SP, à Av. Vida Nova, nº 28, Sala 905-A, 9º Andar, Jd. Maria Rosa, CEP 06764-045, sob CNPJ nº 20.461.956/0001-06 se declara como responsável e principal pagador, do Código Civil brasileiro. "Pro Rata Tempore", ficando acertado que as partes deverão no prazo máximo de setenta e duas horas após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida, exigir do RBM Merchand Bank, por meio de notificação escrita, os danos causados e devidamente comprovados documentalmente, a obrigação que lhe caiba no âmbito do reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação as obrigações nas quais haja condenação judicial do afiançado em decorrência de sentença transitada e julgada, bem como trânsito dos cálculos homologados e por efeito da presente fiança, o credor deverá estar em dia com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras, junto ao afiançado, a contratada se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, as cópias de quitações de inss, fgts, pis, iss e a folha de pagamento relativo aos empregados, a não apresentação deste recolhimentos esta garantia não tem valor jurídico sendo cancelada automaticamente. Esta certificação não cobre indenizações referentes a cláusulas trabalhista, previdenciária e multas, essa certificação não cobre qualquer expectativa de sinistro anterior a sua data de emissão/vigência (02/03/2023), fica ressalvado que, o RBM Merchand Bank não responderá quando o descumprimento decorra de uma ou mais das seguintes hipóteses: (Casos Fortuitos, de força maior ou má fé), em caso de descumprimento do pagamento de parcelas integrais ou parciais, lastreadas na emissão de boletos, quando do parcelamento do custo da emissão da(s) carta(s) de fiança, e o não envio de carta de bom andamento do contrato ficando assim, em face de quebra contratual, tornando assim sem qualquer efeito a(s) garantia(s) emitida(s); em qual amparo diante do código civil brasileiro na qualificação de fiador/garantidor da Afiançada. Face ao acima declinado. Após a data final, sua eficácia jurídica expirar-se-á de pleno direito, ficando o RBM Merchand Bank exonerado de qualquer responsabilidade. O fiador, recebendo a comunicação para honrar esta fiança, efetuará o pagamento do valor devido no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas seguintes a excussão dos bens da afiançada.

A contratação se dará mediante a celebração de Contrato de Contra Garantia - CCG, com base na Lei 8.078/90 - CDC art. 54, § 1 e art. 104, II, 107, 110, 113, 421, 422, 425 e 427 do CCB, ficando o cliente afiançado na forma de Garantidor Solidário e Passivo, com base nos arts. 275 a 285 do CCB, na qual a empresa terá até 15 (quinze) dias, após a emissão da(s) Carta(s) de Fiança, para a formalização da contratação da(s) garantia(s), sendo que não cumprido este prazo, anuem e concordam as partes, desde já, com base no pacto sunt servanda e no princípio da boa-fé, que seja emitido o e-CCG - Contrato de Contra Garantia eletrônico, com base no art. 434.

Fica condicionada a Validade da fiança no sistema de Certificação do site RBM, do Diretor designados abaixo.

São Paulo, 28 de Fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários: Erisvaldo do Vale Ribeiro / O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônica seguras.

A AC Link garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Artigo 10, § 1º, da MP nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Confira o documento original na última página, através de seu smartphone:

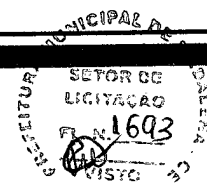


Av. Vida Nova, nº 28, sala 905-A, 9º andar - CEP: 06764-045 - Taboão da Serra/SP - Tel. (11) 4701-4570 - www.rmbank.com.br

Fls 30



RBM Merchand Bank



RBM Merchand Bank.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A aceitação da fiança estará sujeita à análise do risco.

1.2. A RBM Merchand Bank declara responsabilizar-se pelas obrigações inseridas nesta Carta Fiança, nos termos dos artigos 818 a 839 da Lei nº 10.406/02, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta empresa, conforme atos constitutivos arquivados e registrados junto a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 3560287008-8.

2. OBJETO

2.1. Esta Carta Fiança garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas no contrato principal, firmado com o Beneficiário, conforme os termos descritos no objeto da Carta Fiança.

3. DEFINIÇÕES

- I. Afiançada: Devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.
- II. Carta Fiança: Documento assinado pelo RBM Merchand Bank que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal, conforme as condições contratadas.
- III. Contrato Principal: O documento contratual e seus anexos, que especificam as obrigações e direitos do Beneficiário e da Afiançada.
- IV. Condições Gerais: As cláusulas da Carta Fiança de aplicação geral a qualquer modalidade contratada.
- V. Beneficiário: Beneficiário das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal.
- VI. Endosso: Documento emitido pelo Fiador, após aceitação do aditivo firmado entre as partes e que modificam os termos da Carta Fiança.
- VII. Fiador: A sociedade garantidora, nos termos da Carta Fiança, do cumprimento das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal.
- VIII. Comissão de Fiança: Importância devida pelo Afiançado ao Fiador, para obtenção da cobertura da Carta Fiança.
- IX. Inadimplemento: O inadimplemento das obrigações cobertas e descritas no objeto da Carta Fiança.
- X. Indenização: O pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações pela Carta Fiança.
- XI. Primeiro Risco Absoluto: O Fiador responde pelos prejuízos, até o montante máximo de garantia definido na Carta Fiança.
- XII. Proposta: Instrumento formal de pedido de emissão de Carta Fiança, firmada nos termos da legislação em vigor.
- XIII. Regulação de Inadimplemento: Procedimento pelo qual será constatada ou não pelo Fiador, a procedência da reclamação apresentada, bem como apuração dos prejuízos cobertos pela Carta Fiança.
- XIV. Termo Aditivo: Instrumento formal, que introduz modificações no contrato principal, assinado pelas partes.
- XV. Valor Máximo Nominal: Valor máximo que o Fiador se responsabilizará perante o Beneficiário em função dos prejuízos e multas decorrentes do inadimplemento do Afiançado.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO DA CARTA FIANÇA

4.1. Está fiança será contratada a Primeiro Risco Absoluto.

5. ÂMBITO GEOGRÁFICO

5.1. Considera-se como âmbito geográfico das coberturas o local de risco definido no objeto da Carta Fiança.

6. COBERTURAS

6.1. As Garantias para o(s) Beneficiário(s) dos setores público e privado são estabelecidas segundo as Modalidades e Coberturas Adicionais da Carta Fiança a seguir, todas mais bem definidas e caracterizadas nas Condições Especiais, quando devidamente contratadas:

6.1.1. MODALIDADE PARA GARANTIA DE "OPERAÇÃO FINANCEIRA"

Garantir ao Beneficiário, até o valor fixador na Carta Fiança, de eventuais prejuízos que possa sofrer em consequência de falta de pagamento das parcelas a ele devidas e não pagas pelo Afiançado, em virtude de contrato celebrado pelas partes.

6.1.2. MODALIDADE PARA GARANTIA DO "CONCORRENTE"

Garantir a indenização até o valor a garantia fixada na Carta Fiança, se o Afiançado adjudicatário se recusar a assinar o contrato principal, nas condições proposta e dentro do prazo estabelecido no edital de licitação.

6.1.3. MODALIDADE PARA GARANTIA DE "CONSTRUÇÃO, DO FORNECEDOR E DO PRESTADOR DE SERVIÇOS"

Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, pelo prejuízo decorrente do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Afiançado, em contrato de construção, fornecimento ou prestação de serviços, firmado entre ele e o Beneficiário, e coberto pela Carta Fiança.

6.1.4. MODALIDADE DE FIANÇA PARA GARANTIA DE "RETENÇÃO DE PAGAMENTO"

Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, dos prejuízos causados em razão do inadimplemento das obrigações assumidas pelo afiançado, decorrentes da substituição de retenções de pagamento prevista no contrato principal firmado com o Beneficiário.

6.1.5. MODALIDADE PARA GARANTIA DE "ADIANTAMENTO DE PAGAMENTO"

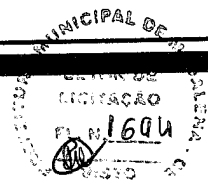
Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Afiançado em relação aos adiantamentos de pagamentos, concedidos pelo Beneficiário, que não tenham sido liquidados na forma prevista no contrato principal.

Av. Vida Nova, nº 28, sala 905-A, 9º andar - CEP: 06764-045 - Taboão da Serra/SP - Tel. (11) 4701-4570 - www.rmbank.com.br

Fls. 37

RBM Merchand Bank

RBM Merchand Bank.



6. 1.6. MODALIDADE PARA GARANTIA DE "PERFEITO FUNCIONAMENTO"
Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança e durante a vigência, pelos prejuízos decorrentes de disfunção de equipamento fornecido ou executado pelo Afiançado ou Beneficiário, na forma prevista no contrato principal.

6.1.7. MODALIDADE PARA GARANTIA "JUDICIAL"
Garantir o pagamento, até o valor correspondente aos depósitos em juízo que o Afiançado necessita realizar no trâmite de procedimentos judiciais.

A cobertura desta Carta Fiança, limitada ao valor da garantia, somente terá efeito depois de transitada em julgado a decisão ou acordo judicial favorável ao Beneficiário, cujo valor da condenação ou da quantia acordada não haja sido pago pelo Afiançado. Na hipótese de sub-rogação, o Fiador assume a responsabilidade pelo Depósito Judicial do valor apurado na ação judicial discriminada na Carta Fiança.

6.1.8. MODALIDADE PARA GARANTIA "ADUANEIRO"
Garantir ao Beneficiário, até o valor da garantia fixada na Carta Fiança, o cumprimento das obrigações do Afiançado vinculadas ao Termo de Responsabilidade a que se referente ao decreto nº 6.759 de 05 de fevereiro de 2009, em conformidade com as instituições normativas da Secretaria da Receita Federal, sobre o assunto.

6.1.9. MODALIDADE PARA GARANTIA "IMOBILIÁRIO"
Garantir a indenização, até o valor fixado na Carta Fiança, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento do Afiançado em relação às obrigações assumidas de construção de edificações ou conjunto de edificações de unidades autônomas alienadas durante a execução da obra. A cobertura desta Carta Fiança garante o ressarcimento dos prejuízos causados pelo acréscimo do custo de construção da obra projetada, seja ele fixo ou reajustável, no caso de regime de empreitada, ou integral, em se tratando de regime de administração.

6.1.10. MODALIDADE DE FIANÇA PARA GARANTIA "ADMINISTRATIVO"
Constitui objeto deste fiança prestação de garantia pelo Afiançado para atestar a veracidade de crédito tributário e para a interpretação de recurso voluntário em processo administrativo, no âmbito Federal, Estadual e/ou Municipal, na forma da legislação em vigor.

6.1.11. COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA
Tem por objetivo, baseado no contrato principal, garantir exclusivamente ao Beneficiário até o valor fixado na Carta Fiança, o reembolso ou o pagamento dos prejuízos que venha a sofrer em virtude de obrigação trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Afiançado na ocasião de condenação subsidiária, em que proceda ao pagamento da quantia fixada pelo juízo, por razão de sentença transitada em julgado.

6.1.12. COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA DAS MULTAS
Tem por objetivo a garantia do valor das multas de caráter punitivo relacionadas ao Contrato Principal.

6.2. Todas as modalidades descritas deverão ser contratadas isoladamente, exceto as coberturas adicionais que somente poderão ser contratadas em conjunto com uma das modalidades.

6.3. A somatória das garantias cobertas pela fiança para um mesmo contrato não poderá ultrapassar as 100% (cem por cento) do valor da garantia ou do valor do contrato principal.

7. ENCARGOS DE TRADUÇÃO

7.1. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão a cargo do Fiador.

8. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

8.1. O Fiador ficará isento de responsabilidade em relação a esta Carta Fiança na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
I. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
II. Descumprimento das obrigações da Afiançada decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Beneficiário;
III. Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança acordadas entre o Beneficiário e a Afiançada, sem prévia anuência do Fiador;

IV. Atos ilícitos, dolosos ou com culpa grave equiparáveis ao dolo, praticados pelo Beneficiário pessoa física, ou pelos respectivos representantes legais; e no caso de Beneficiário pessoa jurídica, pelos sócios controlados, seus dirigentes e administradores legais, pelo Beneficiário e pelos respectivos representantes legais. V. Descumprimento por parte da Afiançada, a que título for, das obrigações constantes do objeto da Carta Fiança, tomando ineficaz a responsabilidade do Fiador para com o Beneficiário, em qualquer hipótese;
V. O desfazimento, arrependimento ou rescisão de contrato entre as partes e terceiros, que deu origem à Carta Fiança, é motivo para imediata e automática rescisão da mesma, tornando-a ineficaz perante as partes e terceiros, independentemente de qualquer interpelação jurídica ou extrajudicial.

8.2. Excluem-se, expressamente, da responsabilidade do Fiador, todas e quaisquer multas que tenham caráter punitivo, salvo pela contratação da cobertura adicional de multas e se expostos no frontispício da Carta Fiança.

8.3. Excluem-se expressamente, da responsabilidade do Fiador, todas e quaisquer obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Afiançado, salvo pela contratação adicional de garantia trabalhista previdenciária e se expostos no frontispício da Carta Fiança.

9. CONTRATAÇÃO/ACEITAÇÃO/VIGÊNCIA

9.1. A vigência da cobertura do objeto da Carta Fiança será do prazo estabelecido na Carta Fiança.
9.2. Expirado a vigência da Carta Fiança, essa perderá sua eficácia, ficando o Fiador exonerado de quaisquer responsabilidades.

Av. Vida Nova, nº 28, sala 905-A, 9º andar - CEP: 06764-045 - Taboão da Serra/SP - Tel. (11) 4701-4570 - www.rbmbank.com.br

Fls 32



RBM Merchand Bank

MUNICIPAL DE P...
LICITAÇÃO
Nº 1695
VISTO

RBM Merchand Bank.

descumprimento das obrigações impostas a Afiançada.

9.3. A presente Carta Fiança é concedida de forma proporcional ao prazo de sua vigência, ou seja, pelo prazo assinalado *pro rata temporis*, estando devidamente contabilizada.

9.4. Quando efetuadas alterações de prazos previamente estabelecidas ou não no contato principal, embasadas em termo aditivo, o prazo de vigência da cobertura poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo Fiador, por meio da emissão de Endosso.

9.5. A contratação/alteração do contrato da Carta Fiança somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor/produtor cadastrado junto do Fiador.

9.6. O Fiador terá 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a proposta, contados da data de seu recebimento, seja para a Carta Fiança nova ou renovação, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. A ausência de manifestação no prazo previsto poderá caracterizar a Recusa da proposta.

9.6. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez durante o prazo de (15 dias), onde o Fiador indicará os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação do risco.

9.8. No caso de solicitação de documentos complementos para análise do risco, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação requisitada.

9.9. O Fiador deverá realizar a comunicação formal, no caso de não aceitação da proposta.

9.10. As Cartas de Fiança e os endossos terão início e término de vigência às 24:00 horas das datas neles indicadas.

9.11. Não havendo o pagamento da comissão da Carta Fiança quando do protocolo da proposta, o início de vigência da cobertura deverá coincidir com a data de aceitação, ou com data distinta acordada entre as partes.

9.12. As Cartas de Fiança cujas propostas tenham sido recepcionadas com adiantamento de valor para pagamento parcial ou total da comissão de fiança, terão início de vigência a partir da data de recepção da proposta pelo Fiador.

9.13. Eventuais valores de adiantamentos são devidos até a formalização da recusa, devendo ser restituídos a Afiançada, em até 10 (dez) dias corridos, deduzida a parcela *pro rata temporis* correspondente ao período em que tiver prevailecido a cobertura.

9.14. A emissão da Carta Fiança, ou do endosso, será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

10. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

10.1. No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto desta Carta Fiança, o Fiador responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.

11. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS

11.1. O valor da importância afiançada desta Carta Fiança de ser entendido como valor máximo nominal por ela garantido.

11.2. Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas ou não no contrato principal, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo Fiador por meio da emissão de endosso.

12. PAGAMENTO DE COMISSÃO DA CARTA FIANÇA

12.1. O Afiançado é o responsável pelo pagamento da comissão da Carta Fiança ao Fiador por todo o prazo de vigência da cobertura.

12.2. O pagamento da comissão da Carta Fiança deverá ser feito à vista, se outra forma não foi convencionada na Proposta. Caso a Proposta preveja pagamento da Comissão da Carta Fiança em parcelas, incidirá sobre as parcelas vincendas a taxa de juros mensal estipulada nas mesmas, sendo permitido a Afiançada, a qualquer tempo, antecipar o pagamento de quaisquer das parcelas vincendas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

12.2.1. Em caso de a Proposta prever pagamento da Comissão da Carta Fiança em parcelas, é vedado ao Fiador cobrar quaisquer taxas e valores adicionais a título de custo administrativo de fracionamento, ressalvado pela cobrança dos juros, na forma prevista na Cláusula 12.2.

12.3. Fica entendido e acordado que a Fiança perderá sua vigência e eficácia automaticamente quando o Afiançado não pagar a comissão da Carta Fiança nas datas convencionadas.

12.4. Se a data limite para o pagamento da comissão da Carta Fiança for à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidirem com o dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente bancário.

12.5. O Fiador encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Afiançado ou seu representante indicado, ou ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, o representante comercial, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, em relação à data do vencimento.

13. ATUALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO

13.1. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV (Índice Geral de Preço-Mercado da Fundação Getúlio Vargas) ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

13.2. Os valores devidos a título de devolução de comissão das Cartas Fiança sujeitam-se à atualização monetária pela variação do índice estabelecido no plano, a partir da data em que se tornarem exigíveis:

13.2.1. No caso de cancelamento do contrato: a partir da data de recebimento da solicitação de cancelamento ou a data do efetivo cancelamento, se o mesmo ocorrer por iniciativa do Fiador;

13.2.2. No caso de recebimento indevido de comissão da Carta Fiança: a partir da data de recebimento da comissão da Carta Fiança;

13.2.3. No caso de recusa da proposta: a partir da data de formalização da recusa, se ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias;

13.3. Em caso de mora, os valores relativos às obrigações pecuniárias do Afiançado serão acrescidos de multa de 0,5 % (meio por cento) ao mês e de juros moratórios, além de multa penal não compensatória de 0,5% (meio por cento), contados a partir do primeiro dia

Fls. 33



RBM Merchand Bank

MUNICIPAL DE P... LICITAÇÃO PLAN. 1696

RBM Merchand Bank.

posterior ao término do prazo fixado em contrato.

14. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INADIMPLETAMENTO

14.1. Expectativa: Quando o Beneficiário tomar conhecimento de inadimplência na execução do Contrato Principal efetuará notificação extrajudicial ao Afiançado indicado claramente os itens não cumpridos do contrato, concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, com cópia concomitante ao Fiador, com o objetivo de comunicar e registrar a expectativa de inadimplimento, sendo que a inadimplência e a comunicação deverão ocorrer dentro do prazo de vigência da Carta Fiança.
14.2. Reclamação: Ao resultar infrutífera a notificação ao Afiançado, o Beneficiário deverá comunicar imediatamente ao Fiador, apresentando documentação que indique claramente os itens não cumpridos do contrato, data em que restará oficializada a reclamação do inadimplimento.
14.3. Caracterização: Se dará quando, ao final do Processo de Regulação do inadimplimento, o Fiador tiver recebido todos os documentos solicitados e necessários, e ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança.

15. INDENIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE INADIMPLETAMENTOS

15.1. Caracterizado o inadimplimento, o Fiador cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança, até o limite de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo:
I. Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, acordo com o Beneficiário, de forma a lhe dar continuidade e o concluir, sob a sua responsabilidade;
II. Indenizando os prejuízos causados pela inadimplência do Afiançado, cobertos pela Carta Fiança.
15.2. A apresentação do comprovante de pagamento da comissão da Carta Fiança é condição imprescindível para pagamento de indenizações referente aos prejuízos causados pelo inadimplimento da Afiançada ao Beneficiário, restando invalidada essa Carta Fiança, caso a comissão da Carta Fiança não tenha sido paga pela Afiançada, até a data do(s) vencimento(s) do(s) título(s).
15.3. Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista no contrato pela Afiançada, com expectativa de inadimplimento das obrigações, deverá o Beneficiário comunicar o Fiador por escrito no prazo máximo de 03(três) dias após a sua ocorrência, sob pena de perder o direito de recebimento do valor de Importância Afiançada exposto no frontispício da Carta Fiança.
15.4. O Fiador, recebendo a comunicação para honrar as obrigações da Carta Fiança dentro do prazo previsto, efetuará o pagamento do valor devido ao Beneficiário dentro de 48(quarenta e oito) horas seguintes à excussão dos bens da Afiançada, nos termos do artigo 827 da Lei 10.406/2002.
15.5. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pelo Fiador como necessários à caracterização e à regulação do inadimplimento e após à excussão dos bens da Afiançada, nos termos do artigo 827 da Lei 10.406/2002.
15.6. No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, com base em dúvida fundada e justificável, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem complementemente atendidas as exigências.
15.7. O Fiador poderá exigir atestado ou certidões de autoridades competentes, bem como o resultado de inquéritos ou processos instaurados em virtude de fato que produziu o inadimplimento, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido. Alternativamente, poderá solicitar cópia da certidão de abertura do inquérito, que porventura tiver sido instaurado.
15.8. O não pagamento do valor devido, nos termos do inciso II do item 15.1. destas condições contratuais, dentro do prazo estabelecido nos itens anteriores, respeitando-se a faculdade de suspensão da respectiva contagem, quando for o caso, acarretará em:
a) atualização monetária, sendo considerada como a data de obrigação de pagamento, a data de ocorrência do evento;
b) incidência de juros moratórios calculados pro rata temporis, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.
15.9. O índice utilizado para atualização monetária será o IGP/M/FGV (Índice Geral de Preço-Mercado da Fundação Getúlio Vargas) ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
15.10. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo afixado para pagamento da indenização, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
15.11. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independentemente de qualquer interpeção judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores do contrato.

16. SUB - ROGAÇÃO

16.1. Logo que concretizado o pagamento da indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Afiançado, ao Fiador subrogar-se á nos direitos do Beneficiário contra o Afiançado, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao inadimplimento.

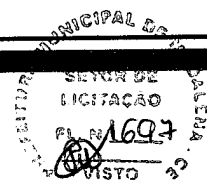
17. EXTINÇÃO DA GARANTIA

17.1. A garantia dada por esta Carta Fiança extinguir-se-á, além das hipóteses previstas na cláusula 8, incisos e subitens:
I. Quando o objeto do contrato principal garantido pela Carta Fiança for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Beneficiário ou devolução da Carta Fiança;
II. Quando Beneficiário e o Fiador assim o acordarem;
III. Com o pagamento da indenização;
IV. Quando do término da vigência previsto na Carta Fiança, salvo se estabelecido em contrário nas condições especial ou quando prorrogado por

Handwritten signature and 'Fls 34' stamp



RBM Merchand Bank



RBM Merchand Bank.

meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal; V. Quando da ocorrência de alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança, que tenham sido acordadas entre Beneficiário e Afiançado, sem prévia anuência do Fiador; VI. Caso o Beneficiário não aceite, formal e justificadamente, a Carta Fiança apresentada pelo Afiançado no prazo de até 30 (trinta) dias após sua emissão.

18. DA RESCISÃO DO CONTRATO

18.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Fiador ou pelo Beneficiário, mediante a anuência prévia, expressa e escrita de uma das partes (Beneficiário ou Fiador, conforme o caso.). A referida faculdade de rescisão não poderá ser exercida pelo Afiançado, sem a prévia, expressa e escrita anuência conjunta do Beneficiário e do Fiador.

18.2. No caso de rescisão a pedido do Fiador, este reterá a comissão da Carta Fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura, além dos emolumentos.

18.3. No caso de rescisão a pedido do Beneficiário ou pelo Afiançado, neste último caso, com a prévia, expressa e escrita anuência do Beneficiário e do Fiador, o Fiador reterá, no máximo, além dos emolumentos, a comissão da Carta Fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura.

19. PERDA DE DIREITOS

19.1. O Beneficiário perderá o direito à indenização se agravar intencionalmente o risco. 19.2. O Beneficiário perderá o direito à indenização se não estiver em dia com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras, junto à Afiançada.

19.3. O Beneficiário terá o direito à indenização prejudicada se esta, seu representante ou seu corretor, fizer declarações inexatas ou omitir circunstância que possam influir na aceitação da proposta ou no valor da comissão da Carta Fiança, além de estar obrigado o pagamento da comissão da Carta Fiança vencida.

19.3.1. Se a inexistência ou a omissão nas declarações a que se refere à cláusula 19.2. acima, não resultar de má-fé do Beneficiário, o Fiador poderá:

I - Na hipótese de não ocorrência do inadimplemento:

- a) Cancelar a Carta Fiança, retendo, da comissão da Carta Fiança originalmente pactuada, a parcela proporcional ao tempo decorrido; b) Permitir a continuidade da Carta Fiança, cobrando a diferença da comissão da Carta Fiança cabível.

II - Na hipótese de ocorrência de inadimplemento sem indenização integral:

- a) Cancelar a Carta Fiança, após o pagamento da indenização, retendo, da comissão da Carta Fiança originalmente pactuada, acrescida da diferença cabível, a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido; b) Permitir a continuidade de fiança, cobrando a diferença de comissão de fiança cabível ou deduzindo-a valor a ser indenizado.

III - Na hipótese de ocorrência de inadimplemento com indenização integral, cancelar a Carta Fiança, após o pagamento da indenização, deduzindo, do valor a ser indenizado, a diferença de comissão da Carta Fiança cabível.

19.4. O Beneficiário está obrigado a comunicar ao Fiador, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar o risco, sob pena de perda do direito à indenização, se restar comprovado que silenciou de má-fé.

19.5. No prazo de 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco, o Fiador cancelar o contrato, mediante aviso, por escrito, ao Beneficiário, ou, mediante acordo entre as partes, restringir a cobertura contratada, ou ainda, em caso de continuidade do contrato, com o risco agravado, cobrar a diferença da comissão da Carta Fiança cambial.

19.6. O cancelamento do contrato, nos termos da cláusula 19.4, acima, só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação, devendo ser restituída a diferença da comissão da Carta Fiança calculada propositalmente ao período a decorrer.

19.7. Sob pena de perder direito à indenização, o Beneficiário, participará o inadimplemento ao Fiador, tão logo tome conhecimento do fato, e adotará imediatas providências para minorar suas consequências.

19.8. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, não estarão cobertos pela presente Carta Fiança os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos que violem normas de anticorrupção, perpetrados pelo Afiançado no âmbito do contrato ora garantido, com envolvimento do Beneficiário, seus Sócios/Acionistas, representantes, titulares ou funcionários, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente Carta Fiança, em conformidade com a legislação nacional.

20. REINTEGRAÇÃO

20.1. A critério exclusivo do Fiador, o limite máximo da garantia poderá ser reintegrado, quando a ocorrência de inadimplemento, hipótese em que a reintegração estará condicionada ao pagamento de comissão da Carta Fiança adicional informado pelo Fiador ao Beneficiário, calculado a partir da data da ocorrência do inadimplemento até o término da vigência do contrato.

21. PRESCRIÇÃO

21.1. Os prazos prescricionais são aqueles previstos na lei.

22. FORO

22.1. As questões judiciais entre o Fiador e Beneficiário serão processadas em foro do domicílio deste.

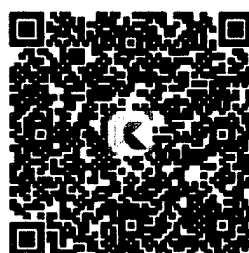
.....
.....
.....

Fls. 35

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A AC Link garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Artigo 10, § 1º, da MP nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Confira o documento original através de seu smartphone:



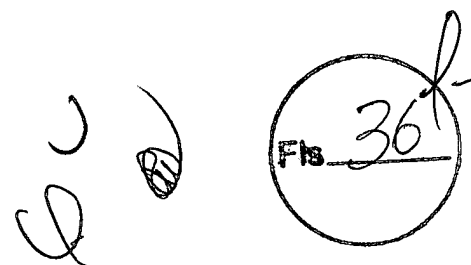
Confira através da internet:

Passo 1 - Acesse o site:

<https://assinador.linkcertificacao.com.br/aclink/verificar>

Passo 2 - Digite o login: 0224882

Passo 3 - Digite a senha: Ts23gZQs



Fis 36